

**Portaria Nº 00478006 de 05 de Agosto de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NORMA FERREIRA GUIMARAES, proc. 019.8089.2022.0084136-02, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19256297, proventos integrais - R\$3.974,38 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$334,24, 50.67 % CET Incorp Venc Basico - R\$627,25, GID Incorporada - R\$1.279,80, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$495,17. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00478441 de 05 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.6359.2022.0025763-60	92078539	PEDRO JOAQUIM MACHADO	92078599	CELI GONCALVES DA ROCHA	08.06.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00476889 de 05 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.11399.2022.0032733-18	11236569	MERCEDES MARIA CORDEIRO	Professor	00005383	01.04.2004	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTARIA Nº 385 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

I - ANTONIO CARLOS CARDOSO LOBO, proc 009.9493.2022.0030863-24 CPF nº 085.919.895-20, com laudo médico pericial emitido em 02/08/2022;

II - BERGNAN BATISTA FREIRE, proc 009.9474.2022.0020189-15 CPF nº 130.716.704-78, com laudo médico pericial emitido em 02/08/2022;

III - RUBENS DE OLIVEIRA LITIERI BRENTZ, proc 009.11291.2022.0025468-48 CPF nº 076.618.515-04, com laudo médico pericial emitido em 02/08/2022;

IV - LADISLAU REIS DE SOUZA FILHO, proc 009.9509.2022.0022072-78 CPF nº 012.885.395-68, com laudo médico pericial emitido em 02/08/2022;

V - RUBENS DE CASTILHO URPIA, proc 009.9474.2021.0024789-91 CPF nº 037.161.805-30, com laudo médico pericial emitido em 02/08/2022;

VI - JAYNIRA GONÇALVES VALLADARES, proc 009.9474.2022.0023342-30 CPF nº 083.798.825-04, com laudo médico pericial emitido em 01/08/2022;

VII - CARLOS JORGE MEIRA, proc 009.9474.2022.0027649-19 CPF nº 206.169.705-44, com laudo médico pericial emitido em 02/08/2022;

VIII - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MENEZES, proc 009.9474.2022.0005638-60 CPF nº 219.994.815-34, com laudo médico pericial emitido em 01/08/2022;

IX - ELISIO FRANCELINO DA SILVA, proc 009.9475.2022.0028166-31 CPF nº 019.661.115-68, com laudo médico pericial emitido em 03/08/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB****POLÍCIA CIVIL DA BAHIA****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento das obrigações do **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** vinculado ao Inquérito Civil nº 003.9.336716/2022, tornam publica:

1. A anulação da retificação do Anexo IV - Cronograma Provisório no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de julho de 2022.

2. A retificação do Anexo IV - Cronograma Provisório no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022, conforme a seguir:

ANEXO IV - CRONOGRAMA PROVISÓRIO

ITEM	EVENTOS	DATAS E HORÁRIOS
1	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Edital de Convocação para a 1ª Etapa: Provas Objetivas e para a 2ª Etapa: Prova Discursiva para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	02/09/2022
2	Aplicação da 1ª Etapa: Provas Objetivas e da 2ª Etapa: Prova Discursiva para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	11/09/2022
3	Divulgação dos gabaritos e das questões da 1ª Etapa: Provas Objetivas para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	11/09/2022
4	Prazo para interposição de recursos quanto às questões e gabarito da 1ª Etapa: Provas Objetivas no endereço eletrônico do IBFC para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	Das 10h do dia 12/09 até às 17h do dia 13/09/2022
5	Prazo para correção de dados cadastrais para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	Das 10h do dia 12/09 até às 17h do dia 14/09/2022
6	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra às questões e gabarito da 1ª Etapa: Provas Objetivas para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	13/09/2022
7	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	13/09/2022
8	Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas, no endereço eletrônico do IBFC para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	13/09 à 15/09/2022
9	Prazo para interposição de recurso, quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas no endereço eletrônico do IBFC para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	Das 10h do dia 14/09 até às 17h do dia 15/09/2022
10	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	27/09/2022
11	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas e do Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	27/09/2022
12	Vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva no endereço eletrônico do IBFC para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	27/09 à 29/09/2022
13	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou da vista de prova no endereço eletrônico do IBFC para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	Das 10h do dia 28/09 até às 17h do dia 29/09/2022
14	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra às questões e gabarito da 1ª Etapa: Provas Objetivas para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	28/09/2022
15	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	28/09/2022

16	Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas, no endereço eletrônico do IBFC para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	28/09 à 30/09/2022
17	Prazo para interposição de recurso, quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas no endereço eletrônico do IBFC para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	Das 10h do dia 29/09 até às 17h do dia 30/09/2022
18	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	11/10/2022
19	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas e do Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	11/10/2022
20	Vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva no endereço eletrônico do IBFC para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	11/10 à 14/10/2022
21	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou da vista de prova no endereço eletrônico do IBFC - Delegado de Polícia Civil.	Das 10h do dia 13/10 até às 17h do dia 14/10/2022
22	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou da vista de prova para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	14/10/2022
23	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, Convocação para a 3ª Etapa: Prova de Títulos, Convocação para Procedimento de Heteroidentificação (negros) e Convocação para Perícia Médica dos candidatos com deficiência para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	14/10/2022
24	Cadastro e envio dos documentos pelo endereço eletrônico do IBFC da 3ª Etapa: Prova de Títulos para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	Das 10h do dia 17/10 até às 17h do dia 19/10/2022
25	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou da vista de prova para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	25/10/2022
26	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, Convocação para a 3ª Etapa: Prova de Títulos, Convocação para Procedimento de Heteroidentificação (negros) e Convocação para Perícia Médica dos candidatos com deficiência para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	25/10/2022
27	Cadastro e envio dos documentos pelo endereço eletrônico do IBFC da 3ª Etapa: Prova de Títulos para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	Das 10h do dia 26/10 até às 17h do dia 28/10/2022
28	Realização da perícia médica dos candidatos com deficiência para todos os cargos	31/10 à 04/11/2022
29	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova Títulos para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	01/11/2022
30	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova Títulos no endereço eletrônico do IBFC para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil.	Das 10h do dia 03/11 até às 17h do dia 04/11/2022
31	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (negros) para todos os cargos	06/11/2022
32	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova Títulos para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	09/11/2022
33	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova Títulos no endereço eletrônico do IBFC para o cargo de Delegado de Polícia Civil.	Das 10h do dia 10/11 até às 17h do dia 11/11/2022
34	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Provisório da 3ª Etapa: Prova de Títulos para todos os cargos.	18/11/2022
35	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 3ª Etapa: Prova Títulos e Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (negros) e da Perícia Médica dos candidatos com deficiência para todos os cargos.	18/11/2022
36	Prazo para interposição de recurso, quanto ao Resultado Preliminar o Procedimento de Heteroidentificação (negros) e da Perícia Médica dos candidatos com deficiência no endereço eletrônico do IBFC para todos os cargos.	Das 10h do dia 21/11 até às 17h do dia 22/11/2022
37	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e no site do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (negros) e da Perícia Médica dos candidatos com deficiência para todos os cargos.	29/11/2022
38	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Final e da Homologação do Concurso Público para todos os cargos.	29/11/2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

HELÓISA CAMPOS DE BRITO
Delegada Geral da Polícia Civil

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 2022-DIRETORIA GERAL

Port.	Assunto
241/2022	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que integrou o PGU de nº 22881515-2 no Sistema RENACH e gerou a Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº 01832756599, expedida em favor de MARIDALVA SCHULTZ MACÊDO, nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer de nº 991/2022 da Procuradoria Jurídica, por restar caracterizada integração irregular de PGU no sistema RENACH nos Autos do processo SEI de nº 049.4710.2022.0033638-93. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

PORTARIA Nº 242, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão para Análise e emissão de Parecer Técnico em Processos Administrativos de Suspensão do Direito de Dirigir e de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com fundamento nos arts. 261 e 263 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e de registro bloqueios de prontuários, em face do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 148 da mesma Lei, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº 002/2006, do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006,

Considerando a Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, destacando-se o art. 148, §§ 3º e 4º; art. 261; e art. 263;

Considerando a Resolução nº 723, de 06 de fevereiro 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Análise e emissão de Parecer Técnico em Processos de Suspensão do Direito de Dirigir e de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com fundamento nos arts. 261 e 263 do CTB, e de registro de bloqueios de prontuários em face do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 148 da mesma Lei, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

§ 1º Serão objeto de apreciação e emissão de Parecer Técnico da Comissão instituída por meio desta Portaria, os processos que versem sobre:

I - defesas administrativas apresentadas contra imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir;

II - defesas administrativas apresentadas contra a imposição da penalidade de cassação da CNH;

III - requerimentos de desbloqueio de prontuários de Permissãoários, bloqueados por cometimento de infrações de natureza grave ou gravíssima, ou por reincidência em infração de natureza média

§ 2º O Parecer Técnico da Comissão será submetido ao Diretor-Geral do DETRAN, para decisão.

§ 3º A decisão proferida nos processos previstos no §1º deste artigo será cumprida no âmbito da Coordenação de Acompanhamento de Processos de CNH - CAPH.

Art. 2º Os Requerimentos e os documentos relativos aos processos citados no art. 1º desta Portaria serão dirigidos ao Diretor-Geral do DETRAN por meio físico ou eletrônico e serão registrados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º O encaminhamento via eletrônica poderá ser feito para o e-mail protocolo.detrان@detrان.ba.gov.br, observadas as instruções que constam da Notificação recebida.

§ 2º Os documentos protocolados e cadastrados deverão ser encaminhados pelo Protocolo Geral para a CAPH, que instruirá o processo, e remeterá para a Comissão de Análise.

Art. 3º A decisão exarada nos Processos Administrativos de Suspensão do Direito de Dirigir e de Cassação da CNH será motivada e determinará:

I - o arquivamento do processo, por deferimento da defesa apresentada contra a instauração de processo;

II - a aplicação da penalidade, pelo indeferimento da defesa apresentada.

Parágrafo único. Conforme o caso concreto, das decisões previstas nos incisos I e II deste artigo, poderá constar comando sobre a transferência de penalidade atribuída ao condutor que apresentou defesa.